

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa EDITORA E GRÁFICA QUILOMBO LTDA, CNPJ nº 11.064.635/0001-79, com endereço na Rua Presidente Juscelino, nº281, centro, Quilombo/SC, denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº **09/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **02/2025**, homologado em 14/03/2025, e à luz da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 131/2017 e Legislação Municipal e demais disposições legais:

1. DO OBJETO

As partes resolvem registrar preços do processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA ATENDER AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, conforme itens descritos abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	MD	QT MIN	QT MAX	VALOR UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA 4 CORES, PERSONALIZADA, TAMANHO 205X145MM MIOLO PAPEL OFF SET 63G, COM 160 FOLHAS COLORIDAS, ACABAMENTOS COM WIRE-O	UN	10	25	43,00	1.075,00
02	CONFECÇÃO DE BOLETIM ESCOLAR MONTAGEM DE ARTE, DIAGRAMAÇÃO. PAPEL OFF SET 180G, TAMANHO 20X41CM, 4X4 COR, ACABAMENTO COM DOIS VINCOS (ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA)	UN	300	2000	2,43	4.860,00
03	CONFECÇÃO DE PASTAS PERSONALIZADAS PAPEL TRIPLEX 300G, TAMANHO 23X31CM (FECHADO), 4X0 COR, ACABAMENTO COM VINCO E PLASTIFICAÇÃO BRILHO, CHAPA EM CTP, DESENVOLVIMENTO DE ARTE	UN	200	1000	3,00	3.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**



	COM IMAGENS, TIRAGEM DE FOTOS, PROVA DO MATERIAL IMPRESSO (ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA).					
04	IMPRESSÃO EM ENVELOPE TAMANHO 24X34CM PAPEL OFF SET 90G, 4X1 COR, COM CRIAÇÃO LOGO MARCA, E DESENVOLVIMENTO (ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA).	UN	50	500	2,80	1.400,00
05	IMPRESSÃO EM ENVELOPE TAMANHO 18X24CM PAPEL OFF SET 90G, 4X1 COR, COM CRIAÇÃO LOGO MARCA E DESENVOLVIMENTO (ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA).	UN	50	250	2,80	700,00
06	CADERNO PROFESSOR CADERNO COM 200 PÁGINAS, PAPEL OFF SET 60G, FOLHAS COM LINHAS 1X1 COR, TAMANHO 21X29CM, CAPA DURA 2MM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 4 COR SELEÇÃO, COM LAMINAÇÃO, ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, ACABAMENTO COM ESPIRAL.	UN	50	120	42,00	5.040,00
07	CERTIFICADO IMPRESSO PAPEL OFF SET 180G, 4X0 COR, TAMANHO 21X29,7CM, MONTAGEM DA ARTE E POSTERIOR APROVAÇÃO DA SECRETARIA.	UN	100	500	2,49	1.245,00
08	CONFEÇÃO CADERNO ALUNO COM LINHAS CADERNO COM 48 FOLHAS, MIOLO PAPEL OFF SET 63G, FOLHA COM LINHAS 1X1 COR, TAMANHO 14,5X20CM, CAPA PAPEL COUCHE 170G, 4X0 COR (SELEÇÃO DE CORES), ACABAMENTO CORTE RETO COM GRAMPO, ARTE CAPA A SER DEFINIDA.	UN	500	2000	3,70	7.400,00
09	CONFEÇÃO DE CADERNO DE DESENHO CADERNO COM 48 FOLHAS, MIOLO PAPEL OFF SET 63G, FOLHAS SEM IMPRESSÃO, TAMANHO 200X275MM (FECHADO), CAPA PAPEL DUPLEX 250G, 4X0 COR, ACABAMENTO COM ASPIRAL, DESENVOLVIMENTO DE ARTE A SER DEFINIDA.	UN	150	1.500	4,50	6.750,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**



10	CONFEÇÃO CADERNO QUADRICULADO CADERNO COM 48 FOLHAS, MIOLO PAPEL OFF SET 63G, FOLHA QUADRICULADA 1X1 CM COR, TAMANHO 14,5X20CM, CAPA PAPEL COUCHE 170G, 4X0 COR (SELEÇÃO DE CORES), ACABAMENTO CORTE RETO COM GRAMPO, ARTE CAPA A SER DEFINIDA.	UN	50	400	7,00	2.800,00
11	CONFEÇÃO DE CADERNO DE CALIGRAFIA CADERNO BROCHURA COM 48 FOLHAS, MIOLO PAPEL OFF SET 63G, FOLHA COM LINHAS 1X1, COR, TAMANHO FECHADO 14,5X20CM, CAPA PAPEL OFF SET 150G, 4X0 COR (CTP), ACABAMENTO CORTE RETO COM GRAMPO, ARTE CAPA A SER DEFINIDA.	UN	100	1000	6,00	6.000,00
12	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA TAMANHO 120X80CM, 4 COR, IMPRESSÃO DIGITAL DE 1220 DPI, COM ACABAMENTO DE BASTÃO E PONTEIRAS, INCLUSO MONTAGEM, FOTOS, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)	UN	5	30	80,00	2.400,00
TOTAL						42.670,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá **validade** de **14/03/2025 até 14/03/2026**. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados preços será respeitada nas contratações, sendo que a habilitação dos fornecedores que compoão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

2.3. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente desta deve ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços, e terá como prazo de execução: 05 (cinco) dias.

I - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

III - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

2.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.

2.5. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

2.6. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

2.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

3.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos serão indicadas quando da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I -** Por razão de interesse público;
- II -** A pedido do fornecedor;
- III -** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV -** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V -** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI -** Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
ou
- VII -** For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

4.1. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

4.2. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

5. A GESTÃO DA ATA será feita:

5.1. A gestão da ata assim como a conferência do serviço entregue será feita pelo gestor atual da secretaria responsável pela compra no momento da entrega do serviço.

6. A FISCALIZAÇÃO DA ATA será feita:

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços e do contrato assim como a conferência do produto entregue será feita pela servidora Municipal Sra. IVANETE BISON.

7. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

7.1 CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar permanentemente o objeto contratado;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) Intervir na execução do objeto, nos casos e condições previstos em lei;
- d) Zelar pela boa qualidade do objeto;
- e) Incentivar a competitividade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

7.2. CONTRATADO:

- a) A empresa deve cumprir fielmente com o prazo de entrega.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

f) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

g) Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

h) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

8. ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada:

- a) Conforme solicitado pelas secretarias solicitantes sendo de até 05 (cinco) dias após a solicitação formal (emissão/envio/recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento ou ordem de serviço).
- b) O serviço deverá ser prestado, obedecendo rigorosamente a descrição dos mesmos do edital;
- c) Manutenção da regularidade e validade do art. 40 do Decreto Federal n. 10.024/2019.
- d) A licitante vencedora é responsável pela qualidade dos serviços prestados.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido (art. 140, II da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- II** - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos

limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

9.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 001/2024 (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

Conforme Art. 37 do decreto municipal 001/2024, os prazos para recebimento provisório e definitivo serão:

I - Compra e Serviços que não são de engenharia: serão definidos nos editais e contratos, de acordo com cada objeto, observando, quando tiver, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR ou outros documentos técnicos;

9.6. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

10. DO PAGAMENTO

10.1. Será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando entrega dos materiais. Mediante a entrega dos materiais, atestada pelo fiscal as quantidades, poderá ser feito a emissão da NF dos materiais sendo o pagamento realizado em até 30 dias após a emissão da NF.

Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto Estadual n. 413/2011, devidamente recebida e aceita pelo **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**;

a) Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista, válidas no momento do pagamento.

10.1.1. A nota fiscal/fatura será emitida pelo CONTRATADO constando as seguintes informações:

- **Processo Licitatório n. 09/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 02/2025.**
- Dados bancários do CONTRATADO.

10.1.2. Sobre o valor pago ao ME/EPP, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

- a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;
- b) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/ 2017.

10.1.3. Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme Decreto Municipal n. 302/2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 01/2024.

12.2. O fornecimento e a veracidade dos dados são de inteira responsabilidade das licitantes.

12.3. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

- I -** Página do Município de Quilombo (www.quilombo.sc.gov.br);
- II -** Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Quilombo-SC, 14 de março de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito(a) do Município de Quilombo
**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITORA E GRÁFICA QUILOMBO
LTDA**
FORNECEDOR REGISTRADO

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato N.: **03/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratado: EDITORA E GRÁFICA QUILOMBO LTDA

CNPJ: 11.064.635/0001-79

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA ATENDER AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.**

Valor: **R\$ 42.670,00** (quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais)

Vigência: **Início: 14/03/2025 Término: 14/03/2026.**

Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO 09/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N. **02/2025**

Dotação:

QUILOMBO, 14 de março de 2025

CONTRATANTE

Extrato ATA RP